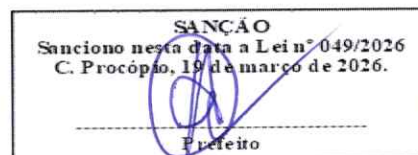


LEI N° 049/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
15.006	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)		
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
15.006.04.126.5.2187-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



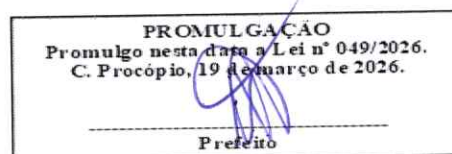
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº **2.187 – FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)**.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.187	Município		Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)	Custeio	4	126	00000	Serviços	2026	100%	30.000,00	-	30.000,00
				Mantido					2027	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2028	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2029	100%	30.000,00	-	30.000,00
											120.000,00	-	120.000,00
2.187	Município		Equipamentos e Material Permanente	Bens	4	126	00405	Bens	2026	100%	40.000,00	-	40.000,00
				Adquiridos					2027	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2028	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2029	100%	40.000,00	-	40.000,00
											160.000,00	-	160.000,00
											280.000,00	-	280.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **2.187 – FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)**:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2187	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Município	Serviços	00000	40.000,00
2.187	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00000	30.000,00
Total					70.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município